



**ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2013**

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2013**

**VALIDADE:** 29/07/2014

Aos 29 dias do mês de Julho de 2013, no Centro Administrativo Municipal de Silveira Martins, o Município de Silveira Martins, inscrito no CNPJ sob o nº 92.457.217/0001-43, cito à Rua 21 de Abril, nº 163, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. Rozimar Bolzan, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas na CONCORRÊNCIA Nº 001/2013, PARA REGISTRO DE PREÇOS DE FILTROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 29/07/2013, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas CONTRATADA, classificadas em Primeiro, Segundo e Terceiro lugares por item, observadas as condições do Edital que rege a Concorrência e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

EMPRESA JULIO SILVESTRI FILHO ME com sede na Rua Luiz Magalhães de Medeiros, 1050 sala 01- Humaitá – Tubarão - SC. – CEP: 88708-250.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços de aquisição de FILTROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL especificados a seguir:

ITEM 002	FILTRO AR EXTERNO 2710804M1
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 30,40
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 003	FILTRO AR INTERNO 2710805M1
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 25,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 005	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO 034391T1
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 88,05
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 006	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE 3908616
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS**  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2

Preço unitário	R\$ 50,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 007	FILTRO AR EXTERNO 128781A1
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 32,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 008	FILTRO DE AR INTERNO 128782A1
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$16,80
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 009	FILTRO DIESEL R26A50
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 44,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 010	FILTRO DIESEL 3931062
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 50,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 011	FILTRO SEPARADOR DIESEL 145579A1
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 47,60
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 012	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO N9025
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 102,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS**  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3

Preço unitário	
----------------	--

ITEM 013	FILTRO DE ÁGUA 3318157
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 39,10
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 015	FILTRO DE AR EXTERNO 32/925682
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 139,40
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 016	FILTRO DE AR INTERNO 32/925683
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 163,32
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 017	FILTRO DIESEL 32/925587
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 25,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 018	FILTRO SEPARADOR DIESEL 32/925915
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 100,30
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 019	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO 32/925346
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 193,80
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 020	FILTRO TRANSMISSÃO 581/18063
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS**  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Preço unitário	R\$ 47,60
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 021	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE 46751179
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 18,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 022	FILTRO DE AR 7722936
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 16,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 024	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE 0261155613
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 17,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 027	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE 4897898
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 56,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 028	FILTRO DE AR EXTERNO A3760948204
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 88,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 029	FILTRO DE AR INTERNO 3760948304
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 44,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS**  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5

Preço unitário	
----------------	--

ITEM 030	FILTRO DIESEL 1º 3978040
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 73,10
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 031	FILTRO DIESEL 2º 1908547
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 49,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 032	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICA 7632141102
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 30,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 033	FILTRO SEDIMENTADOR R6010MHP
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 60,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 034	FILTRO DESUMIDIFICADOR 3090268
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 86,70
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 035	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 836647133
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 27,11
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 038	FILTRO ÓLEO DIESEL 423651
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS**  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6

Preço unitário	R\$ 20,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 039	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO 433800
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 30,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 043	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE E097999
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 26,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 044	FILTRO DE AR EXTERNO E061348
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 68,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 045	FILTRO DE AR INTERNO E155525
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 34,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 046	FILTRO DE ÓLEO DIESEL E66015
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 50,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 047	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO E97543
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 66,30
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS**  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7

Preço unitário	
----------------	--

ITEM 048	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE 7122733
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 120,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 049	FILTRO AR EXTERNO 2S0129620
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 75,20
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 050	FILTRO AR INTERNO 2S0129620
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 27,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 051	FILTRO ÓLEO DIESEL 1º R6010MHP
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 60,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 052	FILTRO ÓLEO DIESEL SEDIMENTADOR 2TD127491A
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 98,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 053	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA 7632141102
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 20,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 054	FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR 3090268
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS**  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8

Preço unitário	R\$ 86,70
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 055	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE 4897898
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 56,89
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 056	FILTRO DE AR EXTERNO 2S0129620
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 75,20
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 057	FILTRO DE AR INTERNO 2S0129620
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 27,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 058	FILTRO DE ÓLEO DIESEL 1º 3978040
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 73,10
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 059	FILTRO DE ÓLEO DIESEL SEDIMENTADOR 2TD127491A
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 96,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 060	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICA 7632141102
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 20,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS**  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9

Preço unitário	
----------------	--

ITEM 063	FILTRO AR EXTERNO 30943204
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 41,81
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 064	FILTRO AR INTERNO 2710805M1
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 21,32
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 067	FILTRO DE AR EXTERNO 85HU9601A
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 81,60
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 068	FILTRO DE AR INTERNO 87HU9R500AA
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 24,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 069	FILTRO ÓLEO DIESEL 03903410
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 20,35
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 070	FILTRO ÁGUA 3315116
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 40,80
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 071	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO 103702
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS**  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10

Preço unitário	R\$ 45,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 074	FILTRO COMBUSTÍVEL MB220900
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 86,70
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 075	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE 905411880018
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 53,12
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 076	FILTRO DE AR EXTERNO 600700001743003
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 40,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 077	FILTRO AR INTERNO 6007001744001
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 19,90
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 078	FILTRO ÓLEO DIESEL SEPARADOR BF5T9155BA
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 57,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 079	FILTRO ÓLEO DIESEL 905411510019
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 130,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS**  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11

Preço unitário	
----------------	--

ITEM 080	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE 905411880018
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 63,12
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 083	FILTRO ÓLEO DIESEL SEPARADOR 905411880018
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 45,19
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 084	FILTRO ÓLEO DIESEL BF5T9155BA
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 57,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 085	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE 905411880008
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 63,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 086	FILTRO AR EXTERNO 6007001743003
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 40,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 087	FILTRO AR INTERNO 6007001744001
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 22,90
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 088	FILTRO DE ÓLEO SEPARADOR 6007006311004
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS**  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12

Preço unitário	R\$ 46,19
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 090	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 2VC115561
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 20,34
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 091	FILTRO AR EXTERNO 2S0129620B
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 85,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 092	FILTRO DE AR INTERNO 2S0129620C
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 37,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 094	FILTRO ÓLEO DIESEL 2R0127177E
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 46,48
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 096	FILTRO COMBUSTÍVEL 377-133-511A
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 25,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 098	FILTRO DE AR 377129620
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 15,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS**  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13

Preço unitário	
----------------	--

ITEM 099	FILTRO COMBUSTÍVEL 377133511A
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 25,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 108	FILTRO COMBUSTÍVEL 1º 6110900852
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 52,70
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 109	FILTRO COMBUSTÍVEL 6110920101
1º lugar	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Preço unitário	R\$ 146,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O objeto deste Contrato deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório, Concorrência nº 003/2013, com a proposta da CONTRATADA, Lei Federal nº 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais leis pertinentes.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

APÓS ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ MANTER SUA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MESMA, APRESENTANDO PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO AS CERTIDÕES QUE VENCEREM NO DECURSO DOS 12 MESES.

#### **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da geração do registro de preço excluindo-se a possibilidade de prorrogação da mesma.

#### **CLÁUSULA III – DO PREÇO**

Os Preços para o fornecimento dos filtros são os constantes da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

#### **CLÁUSULA IV – DO GERENCIAMENTO DA ATA**

O gerenciamento da presente ata caberá à Comissão de Licitações, nos termos do § 1º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 17/2013.

#### **CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo



descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

II - A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho.

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

a - convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;

b - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c - convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VII - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1 - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceite sua justificativa pela Administração;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

g) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

2 - Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem à Ata de Registro de Preços.

VIII - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso VII será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

IX - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

X - O segundo classificado só poderá fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento do primeiro.

XI - O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.



---

#### **CLÁUSULA VI – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

I - Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

II - Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura, endereçado à Comissão de Licitação.

III - Na ocorrência do parágrafo anterior, fica assegurado aos demais classificados a oportunidade de manifestação quanto a hipótese de reequilíbrio, na qual, diante dos novos preços propostos, poderá o 1º colocado perder sua posição.

#### **CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO**

I - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal relativa a cada parcela, na Secretaria de Município das Finanças, devidamente visada pelo titular da Secretaria de Município de Saúde.

II - No caso de inadimplemento do Contratante será obedecido o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "c" da Lei nº 8.666/93, sendo utilizado o índice do IGPM - FGV pro rata die.

#### **CLÁUSULA VIII - DA ENTREGA**

I - A Entrega dos materiais deverá ser feita em uma única remessa, de acordo com as quantidades solicitadas, **em até 10 (dez) dias**, contados do recebimento da nota de empenho correspondente a cada pedido.

II - A entrega deverá ser feita na Rua 21 de Abril 163, centro, Sede da Prefeitura Municipal, ao Setor de almoxarifado, no horário das 08 às 12h.

III – Nos filtros entregues **obrigatoriamente** deverão constar a numeração original, conforme consta no Registro de Preços.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos, competem exclusivamente ao fornecedor.

#### **CLÁUSULA IX – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA**

A empresa garante que o objeto será entregue no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho, e no presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA X – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Estando o mesmo de acordo com o previsto no edital de licitação, na proposta, nas cláusulas desta Ata e, ainda, observada a legislação em vigor, será recebido pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

O recebimento dos produtos será feito através de termo de recebimento, especificando as condições quanto a qualidade e as perfeitas condições do objeto.

#### **CLÁUSULA XI – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS DIREITOS**

Constitui direito do Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e do fornecedor perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



## **PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES**

I - Constituem obrigações do Município:

a) efetuar o pagamento ajustado; e  
b) dar ao fornecedor as condições necessárias à regular execução das obrigações assumidas.

II - Constituem obrigações do fornecedor:

a) manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;

c) entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município de Silveira Martins.

## **CLÁUSULA XIII – DA INEXECUÇÃO DA ATA**

A Empresa reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8666/93.

## **CLÁUSULA XIV - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

I - Havendo descumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas no edital e nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93:

II - Advertência formal, por intermédio do setor competente, quando ocorrer o descumprimento de cláusulas contratuais que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave (A advertência e a anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores poderão ser aplicadas quando ocorrer descumprimento das obrigações deste Edital ou das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, quanto, especialmente, àquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

III - Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto:

a) O atraso na entrega do material sujeitará o fornecedor ao pagamento de multa no percentual acima relativamente ao valor da pendência, por dia de atraso, até o limite de 10% do valor devido, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços ou no edital da concorrência que precedeu a elaboração deste instrumento de compromisso;

b) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará o fornecedor da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

c) A multa aplicada ao fornecedor e os prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Silveira Martins serão deduzidos de qualquer crédito a que tenha direito, cobrados diretamente ou judicialmente.

IV - Multa de até 5% (cinco por cento) no caso de inobservância de qualquer obrigação assumida no presente instrumento.

V - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa, podendo ser aplicada quando:

a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

b) recusa injustificada em entregar o produto dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Silveira Martins;

c) reincidência de descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços acarretando prejuízos para a Prefeitura de Silveira Martins, especialmente aquelas





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS**  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17

relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

e) irregularidades que acarretem prejuízo à Prefeitura de Silveira Martins, ensejando frustração do Registro de Preços ou impedindo a realização de ato administrativo por parte do Município de Silveira Martins;

f) ações com intuito de levar à inexecução do ata de registro de preços;

g) prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Silveira Martins;

h) condenação *definitiva* por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em função da natureza ou gravidade da falta cometida, sem prejuízo de multas incidentes (A declaração de inidoneidade poderá ser proposta Secretário de Município das Finanças quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Silveira Martins, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à Prefeitura Municipal de Silveira Martins ou aplicações sucessivas de outras penalidades).

#### **CLÁUSULA XV – DO FORO**

Fica eleito o foro de Santa Maria para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

#### **CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Firmam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Silveira Martins, 29 de julho de 2013.

\_\_\_\_\_  
Município de Silveira Martins  
ROZIMAR BOLZAN  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JULIO SILVESTRI FILHO ME  
CNPJ 15.608.150/0001-50

#### TESTEMUNHAS

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_